

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2013

“Leilão Público para alienação de Bens inservíveis”

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei numero 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações posteriores, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, **que às 09 horas, do dia 03 (três) do mês de dezembro de 2013**, curso em Três Palmeiras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, procederá leilão público de bens conforme descrição a seguir:

1 - DO OBJETO

LOTE Nº 01: COMPOSTO DE:

- **Veículo VW Gol, 1.0 GIV**, ano/modelo 2009/10, de cor Branca, placa IPZ5996, Chassi 9BWAA05W2AP009697, Código Renavam 15590049-8. Avaliado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LOTE Nº 02: COMPOSTO DE:

- **Veículo VW Spacefox**, A/G, ano/modelo 2008/08, de cor prata, placa IOV0385, Chassis, 8AWPB05Z78A035276, Código Renavam96926631-6. Avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LOTE Nº 03: COMPOSTO DE:

- **Veículo FIAT Uno, Mille Fire Flex**, ano/modelo 2008, de cor branca, placa IOP 2082, Chassis 9BD15802786098470 Código Renavam 95793564-1. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LOTE Nº 04: COMPOSTO DE:

- **Veículo Honda CG 125 Titan KS**, ano/modelo 2003, de cor azul, placa ILD 1544, Chassi 9C2JC30103R211657, Código Renavam 80181177-5. Avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

LOTE Nº 05: COMPOSTO DE:

- **Veículo M. BENZ/COMIL**, Diesel, ano/modelo 1998, de cor Amarela, placa IHH 2619, Chassi 9BM382069WB152389, Código Renavam 695406949.
Avaliado em 12.000,00 (doze mil reais).

LOTE Nº 12: COMPOSTO DE:

- **Roçadeira** stilh, sem modelo aparente, sucata;
Avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais).

LOTE Nº 13: COMPOSTO DE:

- **Sucatas de máquinas de costura;**

Máquina de costura de calçados 1 agulha em estado regular, numero do patrimônio – 857;

Máquinas de costura de calçados 2 agulhas em bom estado, número patrimônio – 1172; com total de 4 mesas de costura,
Avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

LOTE Nº 14: COMPOSTO DE:

- **Sucatas de máquinas de costura;**

Máquina de costura de calçados 1 agulha em estado regular numero patrimônio – 1178;

Máquina de costura de calçados 1 agulha em estado regular numero do patrimônio – 1173;

com total de 4 mesas de costura

Avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

LOTE Nº 15: COMPOSTO DE:

- **Sucatas de máquinas de costura;**

Máquina de costura de 2 agulhas em estado regular patrimônio sem numero;

Máquinas de costura de calçados 2 agulhas em estado regular patrimônio sem numero; com total de 4 mesas de costura

Avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

LOTE Nº 16: COMPOSTO DE:

- **Sucatas de máquinas de costura;**

Máquina de costura de calçados 1 agulha simples em estado regular patrimônio sem numero;

Máquina de costura de calçados 1 agulha em estado regular patrimônio sem numero;
Máquina de costura de calçados zig zag 1 agulha, em bom estado numero patrimônio – 1176;
Máquina de perfurar calçados em estado regular patrimônio sem numero;
Máquinas de fazer arremates de calçados em bom estado, patrimônio sem numero;
Avaliado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

2.2 Os documentos de propriedade encontram-se a disposição dos interessados junto a Secretaria Municipal de Administração.

2.3 O pagamento será efetuado à vista, no ato de adjudicação do Leilão, junto a tesouraria Municipal. Se o pagamento não for realizado no ato do leilão, o mesmo somente poderá ser realizado em até três dias úteis, e através da retirada do Bem, porem deverá recolher no mínimo, no ato do leilão, o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, de conformidade com o § 2º do art. 53º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

2.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87º, I a IV da Lei Federal nº 8666/93.

2.5 O arrematante retirará os bens a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, de acordo com as formas e possibilidades descritas no item 2.3.

2.6 No caso da integralização do pagamento ocorrer pôr meio de cheques, a retirada dos bens dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.

2.7 Os documentos de transferência dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento da quitação total do bem.

2.8 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a

entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

2.9 Os interessados em participar do Leilão, deverão atender as condições do presente Edital, estando o mesmo a disposição na Prefeitura Municipal.

2.10 As ofertas vencedoras em nenhuma hipótese serão repassadas.

2.11 A designação do Leiloeiro será efetuada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

2.12 Deverão ser lavradas atas circunstanciadas do Leilão, que serão assinadas pôr todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido vencedores.

2.13 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

2.14 Ao prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei n.º 8.666/93

2.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Ronda Alta para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

2.16 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS

12 de novembro de 2013

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL